



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício n. 850-SDC-GABC-2023.**

**Florianópolis, 18 de outubro de 2023.**

**Processo SGP-e: SCC 14262/2023.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 3093/SCC-DIAL-GEAPI, o qual encaminha os autos do processo contendo a Indicação nº 1051/2023, datada de 09 de outubro do corrente ano, subscrita pelo deputado Pedrão Silvestre, sugerindo a destinação de recursos aos municípios atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no mês de outubro deste ano.

Preliminarmente, salientamos que a Defesa Civil é um sistema de gestão de emergências que tem como objetivo principal proteger a vida, a propriedade e o meio ambiente em situações de desastres naturais, emergências e crises. Ela atua coordenando a preparação, resposta, recuperação e mitigação de eventos adversos que possam ameaçar a segurança e o bem-estar da população.

As principais responsabilidades da Defesa Civil conforme o art. 41-A da Lei Complementar nº 741/2019 são:

- a) Prevenção: Promover a conscientização pública sobre riscos, realizar estudos e análises de vulnerabilidade, implementar medidas de redução de riscos e elaborar planos de contingência para situações de emergência;
- b) Preparação: Desenvolver planos de emergência, treinar equipes de resposta a desastres e assegurar que os recursos necessários estejam prontos para serem mobilizados em caso de necessidade;
- c) Resposta: Coordenar ações imediatas em situações de emergência, como resgate de vítimas, prestação de assistência médica, abrigo de desabrigados, controle de incêndios, entre outras medidas para mitigar os efeitos do desastre;

Ao Senhor,  
**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil  
Casa Civil do Estado de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- d) Recuperação: Apoiar a reconstrução e a recuperação das comunidades afetadas após um desastre, auxiliando na restauração da infraestrutura, na retomada das atividades econômicas e na assistência às vítimas; e
- e) Mitigação: Trabalhar na redução dos riscos de desastres a longo prazo, implementando medidas de planejamento urbano, construção de estruturas de proteção, regulamentações de uso da terra e educação pública sobre como se preparar para desastres.

Nesse sentido, no que diz respeito às medidas adotadas por parte da Defesa Civil acerca de repasses financeiros aos atingidos, informamos que esta Secretaria já destinou cerca de R\$ 4.689.756,59, em itens de assistência humanitária, aos 27 municípios afetados que realizaram as solicitações até o momento, conforme preconiza a Lei nº 12.608/2012.

No que tange a redução do repasse do FPM somados a diminuição das transferências de ICMS, os quais agravam a possibilidade de enfrentamento a catástrofes, sugerimos que seja encaminhado a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, o qual possui a competência para atuar nesse sentido, de acordo com a Lei Complementar nº 741/2019.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Coronel Armando**  
**Luiz Armando Schroeder Reis**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **6QCWV359**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS** (CPF: 499.XXX.807-XX) em 20/10/2023 às 13:42:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MjYyXzE0Mjc3XzlwMjNfNlFDV1YzNTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014262/2023** e o código **6QCWV359** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DO TESOIRO ESTADUAL**

Ofício DITE/SEF n. 629/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

**REF.: SCC 14262/2023**

À Consultoria Jurídica,

Trata-se da Indicação n. 1051/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, que sugere ao Governo do Estado a *destinação de recursos aos Municípios atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no mês de outubro deste ano*.

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), no Ofício n. 850/2023, informa as medidas até então adotadas e outras a serem implementadas, e remete à Secretaria de Estado da Fazenda dizer quanto à redução da receita dos municípios em razão da suspensão temporária da atividade econômica nesses Municípios.

Sobre este ponto, esta Diretoria não possui os dados para estimar a eventual perda de arrecadação desses Municípios.

A respeito dos recursos voltados à Defesa Civil, esta Diretoria do Tesouro tem acompanhado a utilização dos recursos orçamentários e financeiros pela SDC, havendo no momento saldo disponível para que aquele órgão possa priorizar as ações de sua alçada.

No mais, tais situações de emergência e calamidade pública são tratadas com prioridade pelo Governo do Estado, e assim as medidas a serem adotadas são definidas no âmbito do Gabinete da Chefia do Poder Executivo, conforme, inclusive, foi recentemente veiculado na mídia: [https://estado.sc.gov.br/noticias/governo-de-sc-anuncia-18-medidas-sociais-e-economicas-para-auxiliar-familias-e-empresenedores-apos-enchentes/](https://estado.sc.gov.br/noticias/governo-de-sc-anuncia-18-medidas-sociais-e-economicas-para-auxiliar-familias-e-empresendedores-apos-enchentes/).

Atenciosamente,

Clóvis Renato Squio  
Diretor do Tesouro Estadual  
Auditor do Estado  
Matrícula 382.024-6



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **29IQYE40**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLÓVIS RENATO SQUIO** (CPF: 005.XXX.039-XX) em 24/10/2023 às 19:12:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:31:45 e válido até 30/03/2118 - 12:31:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MjYyXzE0Mjc3XzlwMjNfMjJUVIFNDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014262/2023** e o código **29IQYE40** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INFORMAÇÃO : GESIT 137/2023  
PROCESSO : SCC 14.262/2023  
INTERESSADO : 83.599.191/0001-87 - Assembleia Legislativa de Santa Catarina  
15.515.924/0001-06 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
ASSUNTO : Indicação nº 1051/2023, de autoria do Senhor Deputado Pedrão Silvestre, sugerindo a destinação de recursos aos Municípios atingidos pelas fortes chuvas.

## **1 DO PEDIDO**

Trata-se da Indicação nº 1051/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, que sugere ao Governo do Estado a destinação de recursos aos Municípios atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no mês de outubro deste ano.

## **2 ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO**

As fortes chuvas que atingiram Santa Catarina trouxeram grandes prejuízos humanos e financeiros aos Municípios afetados. Ao encontro da solicitação de recursos adicionais feita pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina através da Indicação nº 1051/2023, o Governo de Santa Catarina lançou o **Programa Recupera Santa Catarina**, um pacote de medidas para ajudar famílias e empreendedores catarinenses que sofreram prejuízos decorrentes das chuvas. São medidas sociais e econômicas que envolvem todas as áreas do Governo, a lista consolidada das ações planejadas pode ser obtida no site [https://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/3494/Governo\\_anuncia\\_medidas\\_para\\_auxiliar\\_fam%C3%ADlias\\_e\\_empreendedores\\_ap%C3%B3s\\_enchentes](https://www.sef.sc.gov.br/midia/noticia/3494/Governo_anuncia_medidas_para_auxiliar_fam%C3%ADlias_e_empreendedores_ap%C3%B3s_enchentes).

Quanto às ações tomadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, podemos citar:

- Postergação do ICMS para empresas que tiveram prejuízos com as cheias;
- Liberação dos portos, com a suspensão temporária da obrigatoriedade de utilização dos portos e aeroportos de SC para fins de fruição do benefício fiscal da importação.
- Suspensão de obrigações acessórias (DIME, EFD, Sintegra e CND), de modo a não punir as empresas que omitirem suas declarações de ICMS pelo prazo de 60 dias.

Como pode ser visto pelas medidas do Programa Recupera Santa Catarina, o Estado está auxiliando diretamente a população dos municípios atingidos.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 158, traz o regramento sobre a transferência da cota-parte do ICMS aos Municípios:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

IV - vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Como definido pela Constituição Federal, o repasse do ICMS aos municípios é proporcional à arrecadação do ICMS pelo Estado. A diminuição das transferências da cota-parte do ICMS só pode ter como causa uma menor arrecadação do ICMS pelo Estado. A criação da Lei Complementar Federal 194, de 2022, que limita a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo, trouxe sensível diminuição da arrecadação do ICMS, o que impactou proporcionalmente os repasses aos municípios. Estas são regras constitucionais e legais que não podem ser alteradas no âmbito estadual.

Para aumentar os repasses estaduais por meio da cota-parte do ICMS, o Governo tem focado em aumentar suas receitas através do aumento da eficiência do Estado, esforço consolidado no Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (Pafisc). Ele altera seis leis de natureza tributária com o objetivo de operacionalizar o ajuste que deve garantir ao menos R\$ 265 milhões a mais por ano nos cofres públicos, sem aumento de alíquotas ou criação de novos impostos. A Assembleia Legislativa, corroborando com a visão de uma casa que não poupa esforços para manter a saúde fiscal do Estado, aprovou recentemente, ontem, dia 25/10/2023, por unanimidade, o PL 305/2023, que trata do ajuste fiscal do Pafisc.

Isto posto, consoante com os objetivos propostos pela Indicação nº 1051/2023 da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, através do **Programa Recupera Santa Catarina** e do **Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina**, o Governo do Estado não tem medido esforços para restabelecer o vigor social e econômico dos catarinenses.

### **3 CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento das informações ao setor responsável.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

[Assinado digitalmente]  
Paulo Soto de Miranda  
Auditor Fiscal da Receita Estadual  
Setor de Apuração do Índice de Participação dos Municípios

DE ACORDO com a informação.  
À DIAT para providencias.

[Assinado digitalmente]  
Omar Roberto Afif Alemsan  
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

DE ACORDO com a informação.

[Assinado digitalmente]  
Dilson Jiroo Takeyama  
Diretor de Administração Tributária





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **BOS8277T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO SOTO DE MIRANDA** (CPF: 324.XXX.768-XX) em 26/10/2023 às 16:46:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/08/2020 - 15:51:25 e válido até 06/08/2120 - 15:51:25.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **OMAR ROBERTO AFIF ALEMSAN** (CPF: 318.XXX.549-XX) em 26/10/2023 às 23:06:06  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:18 e válido até 13/07/2118 - 14:52:18.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DILSON JIROO TAKEYAMA** (CPF: 086.XXX.037-XX) em 27/10/2023 às 18:23:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/01/2019 - 12:58:28 e válido até 16/01/2119 - 12:58:28.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MjYyXzE0Mjc3XzlwMjNfQk9TODI3N1Q=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014262/2023** e o código **BOS8277T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Senhora Diretora,

Em resposta ao ofício nº 3148/SCC-DIAL-GEMAT, constante nos autos SCC 14262/2023, referente à Indicação nº 1051/2023, de autoria do ilustre Deputado Pedrão Silvestre, por meio da qual sugere “a destinação de recursos aos Municípios atingidos pelas fortes chuvas ocorridas no mês de outubro deste ano”, sirvo-me do presente para encaminhar a manifestação desta Secretaria, com base nas explicações das áreas técnicas.

Cumpre-nos informar que o Governador do Estado, sensível a gravidade dos problemas causados pelas chuvas excessivas das últimas semanas, organizou um Gabinete de crise (ou Grupo de Trabalho) com a participação da Secretaria de Defesa Civil (SDC), Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), Secretaria de Assistência Social (SAS), Secretaria da Fazenda (SEF), Secretaria da Administração (SEA), Secretaria da Saúde (SES), entre outros.

O objetivo foi planejar e implementar medidas e ações voltadas ao enfrentamento das adversidades meteorológicas, de modo a apoiar da melhor maneira possível a população atingida. Dentre as medidas adotadas, respaldadas pelo Decreto nº 298, de 6 de outubro de 2023 que declarou “situação de emergência”, pode-se citar:

*“ a) auxílio emergencial para municípios com abrigos; b) campanha de orientação para cuidados contra doenças decorrentes das cheias; c) mutirão itinerante para a emissão gratuita de carteira de identidade; d) doações de iniciativa privada via FECAM; e) prazos suspensos por até 30 dias no Detran; f) suspensão do corte de energia das unidades atingidas pelas enchentes; g) parcelamento dos débitos em atraso; h) subsídio ao excedente do consumo usado na limpeza; i) postergação do ICMS para empresas que tiverem prejuízos com as cheias; j) liberação dos portos; k) suspensão de obrigações acessórias (DIME, EFD, Sintegra e CND); l) prorrogação dos prazos de licenças e suspensão dos prazos processuais por 90 dias, liberação de licenças para obras emergenciais de prevenção e mitigação de cheias; m) criação do Pronampe emergencial com foco no MEI, Micro e Pequeno Empreendedor afetado pelas chuvas; n) concessão de linhas de crédito e revisão de operações vigentes; o) prorrogação de 60 dias na prestação de contas dos municípios que receberam TEV's e convênios.”*

À Senhora  
**JÉSSICA CAMPOS SAVI**  
Diretora de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis-SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

A Secretaria de Estado da Defesa Civil (SDC) prestou as respectivas informações a respeito das medidas adotadas e as que serão implementadas no âmbito daquele órgão, por meio do ofício nº 850-SDC-GABC-2023, e informou que já foram destinados em outubro cerca de R\$ 4.689.756,59 em itens de assistência humanitária, aos municípios afetados e que realizaram as solicitações até o momento.

No que diz respeito a utilização dos recursos orçamentários e financeiros voltados à Defesa Civil, a Diretoria do Tesouro Estadual (DITE) salientou que tem acompanhado a utilização de tais recursos e ressaltou que há saldo disponível para que aquele órgão possa dar prioridade às suas ações.

A Diretoria de Administração Tributária (DIAT), por sua vez, informou que para aumentar os repasses estaduais por meio da cota-parte do ICMS, o Governo tem focado em aumentar suas receitas através do aumento da eficiência do Estado, esforço consolidado através do Plano de Ajuste Fiscal de Santa Catarina (Pafisc), visando alcançar equilíbrio financeiro e orçamentário por meio da qualificação e racionalização do gasto público, bem como, pela potencialização das receitas.

Assim sendo, agradecemos pelas contribuições e sugestões oferecidas por meio da proposição do ilustre Deputado Pedrão Silvestre, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cleverson Siewert**  
Secretário de Estado da Fazenda  
*[assinado digitalmente]*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8Q71VCI6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 07/11/2023 às 14:29:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MjYyXzE0Mjc3XzlwMjNfOFE3MVZDSTY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014262/2023** e o código **8Q71VCI6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3295/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1051/2023, de autoria do Deputado Pedro de Assis Silvestre, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da destinação de recursos aos municípios atingidos pelas fortes chuvas:

- a) Ofício nº 850-SDC-GABC-2023, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil; e
- b) Ofício SEF/GABS nº 833/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2Z162LNO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 07/11/2023 às 18:26:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MjYyXzE0Mjc3XzlwMjNfMloxNjJMTk8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014262/2023** e o código **2Z162LNO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.